

RESOLUÇÃO Nº 03 de 01 de abril de 2019.

Dispõe sobre informar o prazo de término da Campanha aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 035/1.999 alterações (no que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no seu Regimento Interno, observado no que couber, as disposições da lei 9. 504/1997 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o término da campanha da eleição do Conselho Tutelar, será no dia 04 de outubro de 2019 às 23 hs 59 minutos na sexta feira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/SC, 01 de outubro de 2019.



MARCOS ROBERTO CALESCURA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente